



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 156

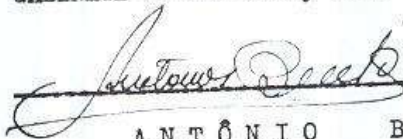
Concede auxílio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI -

- Artº. 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a conceder ao América Futebol Club desta cidade a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) como subvenção anual a esta nova e brilhante agremiação local.
- Artº. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956.
- Artº. 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 2 de DEZEMBRO de 1955.



ANTÔNIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL.-